

ATA N.º 7/2021

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ALBERGARIA-A-VELHA, REALIZADA A 7 DE ABRIL DE 2021**

Aos 7 dias do mês de abril do ano de 2021, nesta cidade de Albergaria-a-Velha, nesta cidade de Albergaria-a-Velha, considerando-se o Salão Nobre dos Paços do Município como local da sua realização, sendo, no entanto, realizada por videoconferência, ao abrigo das disposições constantes no artigo 3º, da Lei n.º 13-B/2021, de 5 de abril, que procede à décima alteração à Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, pelas 09:05 horas, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Augusto Amaral Loureiro e Santos, com a presença dos Senhores Vereadores Dr.ª Catarina Rosa Ferreira Soares Mendes, Dr. Delfim dos Santos Bismarck Álvares Ferreira, Dr. José António Nogueira Souto Amaro Pereira, Dr. José Licínio Tavares Pimenta, Dr. Nuno Miguel de Abreu Pereira da Silva e Dr.ª Sandra Isabel Silva Melo de Almeida, comigo, Iolanda Maria Martins Marques, Chefe de Unidade. -----

Declarada aberta a reunião pelo Sr. Presidente da Câmara, deu-se início à análise dos assuntos agendados para a presente reunião, conforme Ordem do Dia n.º 7/2021. -----

A PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Vereador Dr. Delfim Bismarck – apresentou à consideração da Câmara Municipal a aprovação de um voto de pesar pelo falecimento de Tércio Melo Silva, no passado dia 21 de março, aos 69 anos de idade. Nascido a 27 de agosto de 1951, em S. João de Loure, Albergaria-a-Velha, desde novo esteve ligado à arte dos seus pais, a indústria têxtil e fabril, Confeções Leonel, Lda. – Corte Play, fazendo parte da mesma, na qualidade de sócio-gerente, até ao seu falecimento. Em 10 de fevereiro de 1975 recebeu louvor do Regimento do Serviço de Saúde, da Companhia – Formação em O.S. do Regimento nº 34, do Quartel em Coimbra, na qualidade de 1º Cabo, por desempenhar as suas funções com saber e boa vontade de bem servir, correto, trabalhador e competente. Casa em 1978, com Maria de Lurdes Sanches Valente Silva, tendo tido dois filhos. Sempre dedicado à família, transferiu aos mesmos princípios e valores - transparência, responsabilidade e justiça - que considerava importantes para uma

vida correta em sociedade. Cidadão ativo e participativo na comunidade onde se inseria, dedicou-se ao desenvolvimento da sua aldeia natal – S. João de Loure. Colaborou, em conjunto com outros conterrâneos, na criação, em junho de 1980, da Fundação do CRECUS, inicialmente com as secções de pesca e de atletismo. Liderou a organização de diversas provas de motociclismo na Quinta do Agro, sendo de realçar a 1ª Prova Ibérica, para além de várias provas integrantes dos calendários federativos. Coordenou também corridas de cavalos e as célebres “farras”, na Quinta da Dª Maria, sita no Salgueiral, S. João de Loure, em campanhas de angariação de fundos para a construção do pavilhão da já referida coletividade. Ligado à política e aos interesses dos seus conterrâneos sanjoanenses, fez parte de diversas listas candidatas às eleições autárquicas, exercendo o cargo de Vereador da Câmara Municipal no período de 1993-2001 e de Membro da Assembleia Municipal, no período de 1982-1993. Apaixonado desde sempre pelo futebol, foi o sócio nº 157 do Beira-Mar e, em 1996, ocupou o cargo de Vice-presidente até 2003. -----

Vereadores Dr. Licínio Pimenta e Dr. Delfim Bismarck - apresentaram propostas de voto de pesar, que se complementam, resultando no seguinte texto: Armando Jorge de Carvalho Ferreira nasceu em Albergaria-a-Velha a 6 de setembro de 1965 e faleceu em 17 de março de 2021. Desde outubro de 1989, destacado trabalhador da Vulcano, atualmente *TT Change Management Coordinator* na empresa *Bosch Termotecnología*. Destacou-se, ao longo da sua vida, pela empatia criada com aqueles com que se foi cruzando na defesa de diversas causas - ambientais, culturais, patrimoniais, sociais e políticas - pautando o exercício da sua cidadania ativa pela cordialidade, correção e generosidade. Avesso à exposição pública, desenvolveu intensa e profícua atividade de interesse público, de modo geral, apenas, pelo prazer de descobrir, preservar, valorizar ou promover. Autor de diversos estudos e publicações, alguns em co-autoria; convidado frequente para apresentação de comunicações em colóquios, congressos e similares; reconhecido estudioso e defensor da “arte” molinológica, donde destacamos a criação da Rota dos Moinhos de Albergaria-a-Velha cuja génese se lhe deve atribuir em 2012, sendo o seu mentor, tendo colaborado com o Município na sua implementação no terreno, acompanhamento e desenvolvimento até 2014. Membro da TIMS – Sociedade Internacional de Molinologia e membro e colaborador da Rede Portuguesa de Moinhos, assumindo a coordenação geral da organização, ao nível do distrito de Aveiro, do evento “Moinhos Abertos de Portugal”, uma iniciativa da Rede Portuguesa de Moinhos no âmbito do Dia Nacional dos Moinhos (de 2007 a 2017). Paralelamente à investigação levada a cabo na área da Molinologia, foi responsável por uma das únicas páginas de Internet que, a nível nacional, aborda, em exclusivo, esta temática. Colaborador regular, com artigos temáticos, da imprensa regional e convidado frequente para palestras ou conferências dedicadas ao tema. Membro da direção do Núcleo Regional de Aveiro da Quercus, entre outras

atividades associativas. Em 2017, integrou a lista do Partido Social Democrata (PSD) candidata à Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha. Publicações mais relevantes: - Autor, em co-autoria, do estudo "Moinhos da Freirôa – Uns dos seculares moinhos do Rio Caima no concelho de Albergaria-a-Velha" (separata) e da obra "Moinhos do Concelho de Albergaria-a-Velha" (2003); - Autor do estudo "Moinho de armação de Ervosas. Os moinhos de armação na região de Aveiro", publicado no nº 1 da coleção Molinologia Portuguesa; - Autor do estudo "Moinhos e Moleiros do concelho de Estarreja", publicado em separata (2007); - Autor da obra "Moinhos do Distrito de Aveiro" (2008); - Autor, em co-autoria, da infografia "Moinhos de Portugal", publicada on-line pelo jornal Expresso (2012); Autor do estudo "As atafonas no concelho de Albergaria-a-Velha e na região de Aveiro – A atafona do Sobreiro", publicado em separata (2015); - Autor da comunicação "Os moinhos de vento no distrito de Aveiro", publicado nas atas do Colóquio Sobre a Realidade dos Moinhos de Vento Portugueses (2016); - Autor do artigo "The Portuguese tower windmills for grinding and their millwrights" publicado na revista norte-americana Windmillers' Gazette (2016); - Autor do conto "O último moleiro do rio" (2017).-----

Atendendo às disposições contantes do n.º 3 do artigo 55º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugadas com as regras temporárias definidas no n.º 4 do artigo 3º, da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, na sua atual redação, a qual aprova medidas excecionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2 e da doença COVID-19, disse o Sr. Presidente que as deliberações sujeitas a votação por escrutínio secreto carecem de sessão especial, a realizar em data o mais próximo possível da data da reunião em que teve lugar a discussão da matéria, em local adequado e com fixação de um período de abertura das urnas suficiente para assegurar o respeito pelas regras de distanciamento social e demais orientações da DGS em vigor. Para cumprimento das determinações legais indicadas, ficou definida a votação dos votos de pesar ainda para a presente data, entre as 09:50h e as 10:00h, no Salão Nobre dos Paços do Município de Albergaria-a-Velha, devendo a reunião ser suspensa até ao apuramento do resultado da votação, encerrando após a mesma. -----

Vereadora Dr.ª Catarina Mendes - depois de lhe ter sido concedida a palavra pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, passou a dar conta, de forma sumária, do desenvolvimento da atuação do município, no âmbito da situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2, desde a última reunião da Câmara Municipal: O Decreto nº 6/2021, de 3 de abril, vem regulamentar o estado de emergência decretado pelo Presidente da República, através do Decreto do Presidente da República n.º 31-A/2021, de 25 de março, que renovou a declaração do estado de emergência, com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública, destacando-se o levantamento progressivo das medidas de confinamento em todo o

território nacional, a saber: a) Ao levantamento da suspensão das atividades letivas dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico, em regime presencial, nos estabelecimentos de ensino públicos, particulares e cooperativos e do setor social e solidário; b) Ao levantamento da suspensão das atividades, em regime presencial, de apoio à família e de enriquecimento curricular, bem como atividades prestadas em centros de atividades de tempos livres e centros de estudo e similares, para os alunos que retomam as atividades letivas nos termos da alínea anterior; c) Ao levantamento da suspensão das atividades de equipamentos sociais na área da deficiência, designadamente nos centros de atividades e capacitação para a inclusão; d) Ao levantamento da suspensão das atividades de apoio social desenvolvidas em centros de dia, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, na sua redação atual; e) Ao levantamento da suspensão de atividades dos estabelecimentos de comércio a retalho e de prestação de serviços em estabelecimentos abertos ao público que disponham de uma área de venda ou prestação de serviços inferior a 200 metros quadrados que tenham entrada autónoma e independente pelo exterior; f) À permissão do funcionamento dos ginásios e academias, desde que sem aulas de grupo; g) À abertura de museus, monumentos, palácios e sítios arqueológicos ou similares, nacionais, regionais e municipais, públicos ou privados, bem como galerias de arte e salas de exposições; h) À abertura de estabelecimentos de restauração e similares para serviço em esplanadas abertas, com um limite de quatro pessoas por grupo; i) À permissão do funcionamento de feiras e mercados, para além de produtos alimentares, mediante autorização do presidente da câmara municipal territorialmente competente, de acordo com as regras fixadas; j) À permissão de atividade física e desportiva de baixo risco, nos termos das orientações específicas da Direção-Geral da Saúde (DGS). A evolução da situação relativa à pandemia Covid 19 segue o contexto nacional, com uma diminuição muito significativa do número de novas infeções, de internamentos e de óbitos, estando atualmente positivas 15 pessoas no concelho. Assim, até à data de hoje e segundo informações fornecidas pela Unidade de Saúde Pública do ACES do Baixo Vouga, o Concelho tem a seguinte situação epidemiológica: de um total de 1490 pessoas infetadas, 1436 recuperaram da doença. Lamentam-se, até à data, 42 óbitos por Covid-19. O processo de vacinação continua na cadênci regular definida pela autoridade de saúde, tendo-se já iniciado a vacinação de pessoal docente e não docente afeto a estabelecimentos de educação e ensino. Continua o processo de vacinação de idosos e outros utentes do SNS elegíveis para tal, bem como das Forças de Segurança e Bombeiros. O processo de testagem de profissionais de educação está em curso, conforme determinado pela Dgeste/DGS. Importa referir que se mantém a regularidade de reuniões da Comissão Restrita de Proteção Civil e Juntas de Freguesia, agora em periodicidade quinzenal, com a habitual cooperação e articulação para as mais diversas circunstâncias: partilha de informação, recursos e meios no sentido de minimizar

o impacto causado pela pandemia ao nível dos cidadãos e instituições do Concelho. -----
Presidente da Câmara Municipal – informou que assinou, no passado dia 27 de março de 2021,
o Acordo de Geminação com a cidade de Santa Cruz, da ilha de Santiago, República de Cabo
Verde, naquela cidade africana. Reuniu também com o Embaixador de Portugal e participou na
cerimónia comemorativa dos 50 anos da cidade de Santa Cruz, cuja sessão solene contou com
a presença de Sua Excelência o Presidente da República de Cabo Verde, Jorge Carlos de
Almeida Fonseca. -----

B PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

1 ATA N.º 6/2021 -----

Foi presente a ata n.º 6/2021, respeitante à reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada
a 17 de março de 2021. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprová-la, dispensando a sua leitura, uma
vez que o texto da mesma foi distribuído previamente a todos os membros da Câmara
Municipal, de acordo com o previsto no artigo 4º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de
novembro de 1963.-----

2 RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário
da Tesouraria do dia 06 de abril de 2021, eram das quantias de: -----

Operações Orçamentais - € 2.457.671,42; -----

Operações não Orçamentais - € 810.639,71. -----

3 ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DE DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS -----

O Sr. Presidente deu conhecimento à Câmara Municipal dos despachos exarados no âmbito das
competências delegadas pela Câmara Municipal, designadamente nos serviços da Biblioteca
Municipal, Cineteatro Alba, Secção de Recursos Humanos, Secção Administrativa e de
Atendimento, Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana e Divisão
Financeira, incluindo-se neste último a Modificação ao Orçamento (3ª Alteração) e às Grandes
Opções do Plano (3ª Alteração) do Município de Albergaria-a-Velha para 2021, a qual se dá
aqui como inteiramente reproduzida para todos os efeitos legais e que, de acordo com o n.º 1,
do artigo 5º, do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, na redação do Decreto-
Lei n.º 334/82, de 19 de agosto, vai ficar arquivada na pasta anexa ao presente Livro de Atas.
A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

4. REALIZAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL -----

De imediato, o Sr. Presidente referiu que importa a análise e decisão sobre alguns assuntos pela Câmara Municipal, designadamente de uma Modificação Orçamental, pelo que a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, fixar a realização de uma reunião extraordinária no dia 14 de abril de 2021, pelas 09:00 horas, com tolerância de 30 minutos, considerando-se o Salão Nobre dos Paços do Município como local da sua realização, sendo, no entanto, realizada por videoconferência, ao abrigo das disposições constantes no artigo 3º, da Lei n.º 13-B/2021, de 5 de abril, que procede à décima alteração à Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, para apreciação do assunto já mencionado e de outros cuja apreciação venha a verificar-se necessária e sejam incluídos na respetiva Ordem do Dia. Mais foi deliberado, unanimemente, dispensar a convocatória escrita aos membros do executivo, por se encontrarem todos presentes, devendo, contudo, proceder-se à afixação de editais nos lugares de estilo. -----

5. DESPACHO DE FUNCIONAMENTO DE EQUIPAMENTOS / SERVIÇOS MUNICIPAIS, NO ÂMBITO DA PANDEMIA DA DOENÇA COVID-19 -----

O Sr. Presidente deu conhecimento à Câmara Municipal do despacho proferido na sequência do Plano de Desconfinamento em curso decretado pelo Governo, o qual dá-se aqui como inteiramente reproduzido, para todos os efeitos legais, ficando uma cópia anexa à presente ata, dela ficando a fazer parte integrante (Doc. 1 – fls 2). A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar as decisões tomadas no referido documento, nos termos do n.º 3, artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

6. ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA – OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO CENTRO DE SAÚDE DE ALBERGARIA-A-VELHA -----

Foi, de imediato, presente, o seguinte despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, exarado em 22 de março de 2021, que se transcreve: -----

“Considerando (que): 1. De acordo com o art.º 64.º da Constituição da República Portuguesa, bem como com a Lei de Bases da Saúde, aprovada pela Lei n.º 48/90, de 24 de Agosto, os cidadãos têm o direito de obter cuidados de saúde adequados às suas necessidades temporais, de lugar, sociais e económicas. O direito de proteger a saúde e o dever de a defender e promover são, portanto, preocupações inerentes e auto-evidentes do Ministério da Saúde e do Município de Albergaria-a-Velha. 2. O atual edifício onde funciona o Centro de Saúde de Albergaria-a-Velha, que integra o Agrupamento de Centros de Saúde do Baixo Vouga, da Administração Regional de Saúde do Centro, IP, necessita de uma intervenção urgente para

manter a qualidade exigível em termos de condições mínimas e indispensáveis para prestar os devidos cuidados de saúde à população. 3. O art.º 3º do Decreto-Lei n.º 22/2012, de 30 de Janeiro, estabelece que as Administrações Regionais de Saúde têm a missão de garantir que a população de determinada área geográfica possa aceder à prestação de cuidados de saúde de qualidade, adequando recursos disponíveis às necessidades, podendo, para tal, cooperar entre si e com outras entidades do setor público e do setor privado, designadamente através da celebração de Acordos de cooperação. Todavia, os supramencionados e respetivos direitos e deveres institucionais e constitucionais dependem não só de condições internas de alocação de recursos, mas também de condições externas, inerentes ao próprio capital físico (edifícios e equipamentos), que limitam a prestação de cuidados, devendo estes, por conseguinte, ser melhorados e resolvidos. 4. Tendo em consideração que a Saúde, designadamente o Serviço Nacional de Saúde, tem sido condicionada pela passada e presente conjuntura económica, torna-se fulcral o alinhamento e partilha de responsabilidades entre Administração Pública Central e Administração Pública Local, para que a funcionalidade, segurança e conforto sejam premissas executadas, em termos de edifícios e equipamentos, para bem de todos os cidadãos que necessitem de cuidados de Saúde no concelho de Albergaria-a-Velha. 5. A Administração Regional de Saúde do Centro, IP e o Município de Albergaria-a-Velha reconhecem esta prerrogativa ao assumirem a Saúde como bem comum e a preponderância de aprofundamento de uma cultura de cooperação e partilha de responsabilidades institucionais, segundo as suas capacidades técnicas, interesses e disponibilidade. 6. O Município de Albergaria-a-Velha, enquanto autarquia local, tem como uma das suas atribuições promover e salvaguardar os interesses próprios da respetiva população na área da Saúde, em acordo com a alínea g) do nº 2 do artº 23º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. Sendo ainda que, nos termos das alíneas r) e u) do artigo 33.º, respetivamente -a mesma autarquia tem como competência apoiar programas e projetos de interesse municipal, em parceria institucional com organizações da Administração Central e atividades de interesse e capazes de promover a saúde e prevenir a doença. 7. A Administração Regional de Saúde do Centro, IP e o Município de Albergaria-a-Velha, reconhecem a necessidade de obras de Requalificação do Centro de Saúde de Albergaria-a-Velha, para a prestação de cuidados de saúde adequados, assumindo as partes esta intervenção como prioritária e urgente. 8. O Município de Albergaria-a-Velha, assumindo a qualidade de dono de obra, assumiu, no orçamento municipal, a dotação financeira correspondente ao montante total do investimento a realizar, no valor estimado de 795.349,40€ (setecentos e noventa e cinco mil, trezentos e quarenta e nove euros e quarenta cêntimos) acrescido IVA à taxa legal em vigor, num total de 843.070,36€ (oitocentos e quarenta e três mil e setenta euros e trinta e seis cêntimos), assegurando financiamento mediante a respetiva inclusão no Pacto Territorial para o

Desenvolvimento e Coesão para a CIRA (Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro), no âmbito do Programa Operacional Regional Centro 2020, ou mediante quaisquer outras fontes de financiamento, incluindo o Orçamento de Estado para execução desta empreitada; 9. Além dos poderes de representação do Município, o Presidente da Câmara Municipal pode praticar todos os actos da competência da Câmara Municipal, estando os mesmos sujeitos a ratificação nos termos do art.º 35.º n.º 3 do Anexo I da mesma lei. Determino: a) A aprovação da minuta e outorga do Acordo de Cooperação Técnica – Obras de Requalificação Centro de Saúde de Albergaria-a-Velha que segue em anexo, a celebrar entre o Município de Albergaria-a-Velha e a Administração Regional de Saúde do Centro, IP; b) Que o presente despacho seja submetido à próxima reunião da Câmara Municipal, para efeitos de ratificação, nos termos e para os efeitos previstos no art.º 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.” -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação da minuta e outorga do Acordo de Cooperação Técnica – Obras de Requalificação Centro de Saúde de Albergaria-a-Velha, nos termos do n.º 3, artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido para todos os efeitos legais e cuja cópia fica anexa à presente ata, fazendo parte integrante desta deliberação (Doc. 2 – fls 3). -----

I.7 APOIO ALIMENTAR À ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS ANIMAIS DE ALBERGARIA-A-VELHA, NO ÂMBITO DA PANDEMIA COVID-19 -----

Ato contínuo, foi presente a seguinte proposta escrita do Sr. Presidente, datada de 17 de março de 2021, e que se transcreve: -----

“Tendo em consideração que: - desde março de 2020, Portugal tem adotado medidas excepcionais e temporárias de resposta à atual situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2 e da doença COVID-19; - a 18 de março de 2020, foi decretado o estado de emergência em Portugal, através do Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020, de 18 de março; - desde a referida data, a evolução da pandemia da doença COVID-19 e das medidas adotadas têm tido reflexos na normal atividade da sociedade, com graves consequências económicas; - o Decreto n.º 4/2021, de 13 de março, que veio regulamentar o estado de emergência decretado pelo Presidente da República, o qual, desde novembro de 2020, que tem vindo a ser sucessivamente renovado com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública. - apesar da evolução favorável, face à redução que tem vindo a ocorrer no que concerne ao número de novos casos diários de contaminação da doença COVID-19, bem como da sua taxa de transmissão, fruto das medidas que têm vindo a ser adotadas, que veio permitir dar início a um levantamento gradual e faseado das medidas restritivas impostas, mantém-se a necessidade da continuação da vigência da maioria das

regras que têm vindo a ser aplicáveis. - decorrido já um ano desde o início da pandemia, durante o qual o município tem tomado medidas de âmbito local, no sentido de mitigar o contágio e a propagação do vírus SARS -CoV -2 e da doença COVID -19, continua a ser necessário apoiar as áreas que apresentam maior vulnerabilidade; - no âmbito das ações de acompanhamento de proximidade, a Associação dos Amigos dos Animais de Albergaria-a-Velha vem dando conta das graves dificuldades de tesouraria, face à diminuição de ações de adoção dos animais a seu cargo, à redução das campanhas e diminuição dos donativos por privados à Associação, por força do contexto de confinamento e regras de distanciamento social; - a crise económica resultante da pandemia agrava o abandono de animais, com riscos para a saúde pública, chegando diariamente apelos para mais apoio pela Associação e pedidos de recolha de mais animais, o que exige o reforço dos apoios, para além do apoio financeiro regular já aprovado e prestado, reconhecendo-se que a Associação atravessa enormes dificuldades; - importa o bem estar animal, sendo que a Câmara Municipal tem trabalhado a esse nível, em conjunto com a Associação, garantindo o fornecimento de alimento aos animais, com entrega regular e faseada, em espécie, de sacos de ração, conforme já apoios anteriormente prestados; - compete ainda à Câmara Municipal, nos termos da alínea u) do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças; PROponho QUE CÂMARA MUNICIPAL DELIBERE: - Aprovar o apoio, com caráter pontual e excecional, à Associação dos Amigos dos Animais de Albergaria-a-Velha, através da oferta de 210 sacos de ração, com o custo total de 1.890,01 €, e que se traduz na entrega em espécie de subsídio, no mesmo valor, a entregar faseadamente - trimestralmente.” -----
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. -----

II.8 AQUISIÇÃO DE PARCELA DE TERRENO DESTINADA AO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO NA ZONA INDUSTRIAL DE ALBERGARIA-A-VELHA -----

Pretende a Câmara Municipal dar continuidade ao ordenamento do território da Zona Industrial de Albergaria-a-Velha, cujo projeto carece da aquisição de alguns prédios situados naquele local, destinados a integrar o domínio privado do Município. Considerando que foi já obtido acordo de alguns proprietários dos prédios necessários, a Câmara Municipal, de acordo com o disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade, adquirir uma parcela de terreno para integrar o domínio privado do Município e para o fim já indicado, com a área de 2.518m², a confrontar do norte com caminho, sul com José Francisco de Oliveira Sá Martins, nascente com Manuel Dias Andrade Júnior e poente com caminho e Augusto Soutela, a desanexar do

prédio rústico sito em Vista Alegre, freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, com a área 6.150 m², atualmente inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 10632 da freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior (anteriormente inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 6340 da freguesia de Albergaria-a-Velha) e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º751, pelo montante total de € 31.475 (trinta e um mil quatrocentos e setenta e cinco euros), a qual foi objeto de avaliação por perito, conforme relatório que integra o processo, a José Francisco de Oliveira Sá Martins, contribuinte fiscal n.º 185 781 942, casado no regime da comunhão geral de bens com Maria Arminda da Silva Godinho Martins, contribuinte fiscal 185 781 950, ambos residentes na Rua Padre António Almeida, n.º12, Vale da Rama, CP 3865-282 Salreu. O prédio encontra-se abrangido por Plano Municipal de Ordenamento do Território, para efeitos da disposição constante do artigo 7.º do Decreto-Lei 555/99, de 16 de dezembro e subsequentes alterações. A planta identificativa da parcela mencionada dá-se aqui como inteiramente reproduzida para todos os efeitos legais e cuja cópia fica anexa à presente ata, fazendo parte integrante desta deliberação (Doc. 3 - fls 1). -----

II.9 ESTAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES NO CENTRO COORDENADOR DE TRANSPORTES – RENOVAÇÃO DE CONTRATO -----

Em 30 de janeiro de 2007, o Município de Albergaria-a-Velha outorgou um contrato de arrendamento para instalação de equipamento de telecomunicações no Centro Coordenador de Transportes de Albergaria-a-Velha, tendo a Câmara Municipal em sua reunião realizada a 21 de janeiro de 2015, aprovado a alteração da renda anual para 5.000 €, atualizada anualmente em função dos coeficientes, aprovados pelo governo para os arrendamentos não habitacionais e a renovação do período de vigência para 10 anos, renovados sucessivamente por períodos anuais. A OMTEL, Estruturas de Comunicação, S.A., através de e-mail datado de 11 de março de 2021, vem solicitar a renovação do referido contrato por um período de 20 anos contemplando os mesmos a partilha eventual da infraestrutura com outros operadores, permitindo desta forma a partilha de sinal nas infraestruturas existentes possibilitando um reforço de cobertura dos operadores de telecomunicações para um bom desempenho das redes. Considerando as disposições constantes da Subsecção II, da Secção I, do Capítulo I, Parte I do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas Preços e Licenças, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a renovação do supracitado contrato pelo período de 20 anos, nas mesmas condições do inicial e permitindo a partilha de sinal nas infraestruturas existentes, sem acréscimo de qualquer área de ocupação, a fim de permitir o reforço de cobertura dos operadores de telecomunicações, para um bom desempenho das redes num período essencial, face às necessidades de utilização acrescidas pelas medidas de prevenção contra a transmissão da infeção por COVID-19, designadamente ao nível do teletrabalho e do

ensino à distância. -----

II.10 ESTAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES NO ESTÁDIO MUNICIPAL DE ALBERGARIA-A-VELHA – RENOVAÇÃO DE CONTRATO -----

Em 05 de fevereiro de 2007, o Município de Albergaria-a-Velha outorgou um contrato de arrendamento para instalação de equipamento de telecomunicações no Estádio Municipal de Albergaria-a-Velha, tendo a 14 de julho de 2015 outorgado um aditamento ao contrato de arrendamento inicial, com a alteração da renda anual para 5.000 €, atualizada anualmente em função dos coeficientes, aprovados pelo governo para os arrendamentos não habitacionais e a renovação do período de vigência para 10 anos, renovados sucessivamente por períodos anuais. A OMTEL, Estruturas de Comunicação, S.A., através de e-mail datado de 11 de março de 2021, vem solicitar a renovação do referido contrato por um período de 20 anos contemplando os mesmos a partilha eventual da infraestrutura com outros operadores, permitindo desta forma a partilha de sinal nas infraestruturas existentes possibilitando um reforço de cobertura dos operadores de telecomunicações para um bom desempenho das redes. Considerando as disposições constantes da Subsecção II, da Secção I, do Capítulo I, Parte I do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas Preços e Licenças, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a renovação do supracitado contrato pelo período de 20 anos, nas mesmas condições do inicial e permitindo a partilha de sinal nas infraestruturas existentes, sem acréscimo de qualquer área de ocupação, a fim de permitir o reforço de cobertura dos operadores de telecomunicações, para um bom desempenho das redes num período essencial, face às necessidades de utilização acrescidas pelas medidas de prevenção contra a transmissão da infeção por COVID-19, designadamente ao nível do teletrabalho e do ensino à distância.-----

III.11 TOPONÍMIA DA FREGUESIA DE ALBERGARIA-A-VELHA E VALMAIOR -----

No seguimento da deliberação tomada em reunião de 03.02.2021 e decorridos os 30 dias para a emissão de parecer pela Junta de Freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, nos termos do n.º 2 do artigo 2.º, do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia, sem que a mesma se pronunciasse, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do artigo 1º do identificado Regulamento, aprovar a atribuição dos topónimos Beco Dr. Nogueira e Melo à via que liga a Rua Dr. Nogueira e Melo em direção a terrenos agrícolas e Rua Barreiro de Assilho à via que liga a Rua das Hortas e a Rua das Flores, ambos na freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, devendo ser devidamente publicitada a presente deliberação, bem como ser dado conhecimento à Junta de Freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, CTT, Conservatórias, Serviço de Finanças, GNR, Bombeiros e outros serviços que, pelas suas

competências, devam ser informados. -----

IV.12 APOIO AOS CONSUMOS DOMÉSTICOS DE ÁGUA, SANEAMENTO E RESÍDUOS URBANOS – CANDIDATURA -----

Ato contínuo, foi presente uma informação da Chefe de Divisão de Educação e Ação Social, de 22 de março findo, dando conta da candidatura apresentada por Maria Aldina Bastos Benfeitias ao Regulamento de Apoio aos Consumos Domésticos de Água, Saneamento e Resíduos Urbanos, a qual foi objeto de análise. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a candidatura, da qual resulta um apoio mensal de € 10 por mês, com início a abril de 2021 até março de 2022, nos termos do n.º 1 do artigo 8º do citado Regulamento de Apoio aos Consumos Domésticos de Água, Saneamento e Resíduos Urbanos. -----

IV.13 APOIO AO ARRENDAMENTO URBANO PARA FINS HABITACIONAIS – CANDIDATURA -----

Em seguida, foi presente uma informação da Chefe da Divisão de Educação e Ação Social, de 19 de março findo, dando conta da candidatura apresentada ao apoio ao arrendamento urbano para fins habitacionais, por Adriana Filipa Marques Silva, a qual reúne as condições para aprovação, daí resultando um apoio mensal de € 125, no período de abril de 2021 a janeiro de 2022. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a candidatura apresentada, nos termos da informação técnica. -----

IV.14 APOIO À RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÕES DEGRADADAS – CANDIDATURA -----

Foi, depois, presente uma informação da Chefe de Divisão de Educação e Ação Social, de 25 do pretérito mês de março, dando conta da candidatura apresentada por José Freitas Santos, residente no Bairro das Lameirinhas, em Albergaria-a-Velha, ao Regulamento de apoio à recuperação de habitações degradadas, sugerindo o seu enquadramento no ponto 1.1 do artigo 5º do citado Regulamento, apoiando a autarquia com materiais de construção. -----

Analisando o processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a candidatura e apoiar o requerente com a cedência de materiais de construção para transformação das instalações sanitárias, adequando-as à mobilidade reduzida de um dos elementos do agregado familiar, designadamente 22m2 de azulejo de parede, 3 m2 de pavimento cerâmico, 2 barras de apoio rebatíveis com porta rolo, 5 sacos de webbercol ferma multi e 10 kg de webbercolor premium, os quais se estimam no montante de € 581, IVA incluído, com vista à melhoria das condições de habitabilidade do agregado familiar do requerente. -----

IV.15 CURSO SUPERIOR TÉCNICO PROFISSIONAL EM ACOMPANHAMENTO DE CRIANÇAS E JOVENS – EMISSÃO DE PARECER -----

O Instituto Superior de Ciências da Informação e da Comunicação comunicou à autarquia a sua intenção de se candidatar à abertura do Curso CTESP em Acompanhamento de Crianças e Jovens, cujo procedimento carece de pareceres que sustentem a mesma, bem como da pertinência da formação dos profissionais na região. Ora, atentos à atribuição municipal na área da educação a que respeita o n.º 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, bem assim a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I do mesmo diploma legal, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, proferido em 19 de fevereiro de 2021, nos termos do n.º 3, artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, no qual foi emitido parecer favorável à criação do Curso Superior Técnico Profissional em Acompanhamento de Crianças e Jovens, bem assim ao acolhimento de estagiários, de acordo com a disponibilidade do município, face aos recursos materiais e humanos de que se dispuser na data pretendida. -----

V.16 SUBSÍDIO ÉPOCA-DESPORTIVA 2020/2021 – CLUBE DE ALBERGARIA – ADIANTAMENTO -----

Na reunião ordinária de 04/11/2020, foi deliberado antecipar parte do subsídio anual a atribuir ao Clube de Albergaria na época desportiva 2020/2021, em prestações mensais de € 2.500,00 cada, referente aos meses de outubro a dezembro de 2020. Vem agora aquela coletividade informar que, fruto do desenvolvimento da sua atividade, bem como da manutenção física dos/as jovens que praticam desporto e educação física, assumiu compromissos diversos, que tem vindo a cumprir com algumas dificuldades porque, com as contingências decorrentes da pandemia Covid-19, as receitas obtidas, quer de associados, quer de patrocinadores e jogos, deram origem a dificuldades de tesouraria, pelo que solicita nova antecipação do subsídio. ----
Lida a informação do Chefe da Divisão de Cultura e Desporto, de 30 de março findo, e dada a excecionalidade do momento que vivemos e as dificuldades que o Clube está atravessar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo da alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o Decreto-nº 99/2020, de 22 de novembro, que procede à 24ª alteração do Decreto-Lei nº 10-A/2020, de 13 de março, no artigo 35-U como apoio da Autarquia de combate aos efeitos da pandemia, antecipar mais uma parte do apoio anual, nos seguintes termos: de janeiro a maio de 2021 pagar em mensalidades de € 2.500,00, cada; - em junho de 2021, em função dos elementos de candidatura ao apoio, haverá lugar ao acerto entre as verbas pagas e o subsídio que vier a ser

atribuído, que, nestes termos, irá corresponder a um valor total de € 20.000,00. Aquando da atribuição do subsídio anual dever-se-á efetuar o respetivo acerto entre a verba antecipada e o valor a atribuir no âmbito do Programa de Apoio ao Desporto e Atividades Físicas (PADAF), podendo haver lugar a restituição, se for caso disso, nos termos de legislação própria, devendo, para o efeito, ser celebrado contrato-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 41/2019, de 26 de março, e pelo Decreto-Lei nº 18-A/2020, de 23 de abril. ---

V.17 CEDÊNCIA DE ESPAÇO DO CENTRO CULTURAL DE SÃO JOÃO DE LOURE -----

Foi, em seguida, presente, uma comunicação da Banda Velha União Sanjoanense, a solicitar a cedência graciosa de espaço do Centro Cultural de S. João de Loure, para acondicionamento de todo o espólio da Branda, a fim de prepararem a sua sede para intervenção ao abrigo da candidatura ao Programa de Desenvolvimento Rural (PDR2020), subprograma Renovação de Aldeias com o projeto "Requalificação da sede da Banda Velha União Sanjoanense. -----

Lido o parecer da Divisão de Cultura e Desporto, de 30 de março findo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder as instalações nos termos e para os fins requeridos, a título precário e pontual e pelo período que durar a execução da intervenção nas instalações da requerente, com isenção das taxas devidas pela utilização, de acordo com o disposto no n.º 5, do artigo 30º, do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças e atentos ao disposto na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. A responsabilidade pelo transporte, acondicionamento, preservação e qualquer outra situação será da responsabilidade da requerente e proprietária do espólio. -----

VI.18 "REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DO 2º E 3º CICLO DA BRANCA" – AUTO DE MEDIÇÃO N.º 1 DE TRABALHOS CONTRATUAIS -----

Lida a informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 30 do pretérito mês de março, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de medição n.º 1 de trabalhos contratuais da obra acima identificada, no montante de € 15.183,52, adjudicada à empresa Araújo & Brandão Construções, Lda., bem assim autorizar o consequente pagamento. -----

VI.19 "EMPREITADA DE BENEFICIAÇÃO DO CENTRO COORDENADOR DE TRANSPORTES" – AUTO DE MEDIÇÃO N.º 2 DE TRABALHOS CONTRATUAIS -----

Lida a informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 30 do pretérito mês de março, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de

medição n.º 2 de trabalhos complementares da obra acima identificada, no montante de € 18.823,72, adjudicada à empresa Sociedade de Construções Cívicas e Obras Públicas – António Rodrigues Parente, SA, bem assim autorizar o conseqüente pagamento. -----

VI.20 “REQUALIFICAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL DE ALBERGARIA-A-VELHA – EFICIÊNCIA ENERGÉTICA” – AUTO DE MEDIÇÃO N.º 2 DE TRABALHOS COMPLEMENTARES -----

Lida a informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 30 do pretérito mês de março, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de medição n.º 2 de trabalhos complementares da obra acima identificada, no montante de € 12.937,23, adjudicada à empresa Edibeiras – Edifícios e Obras Públicas das Beiras, Lda., bem assim autorizar o conseqüente pagamento. -----

VI.21 “ESTÁDIO MUNICIPAL DA BRANCA – PISTA DE TARTAN” – AUTO DE MEDIÇÃO N.º 2 DE TRABALHOS CONTRATUAIS -----

Lida a informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 30 do mês de março findo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de medição n.º 2 de trabalhos contratuais da obra acima identificada, no montante de € 36.516,22, adjudicada à empresa Urbiplantec – Urbanizações e Terraplanagens, Lda., bem assim autorizar o conseqüente pagamento. -----

VI.22 “PARQUE NA QUINTA DO PASSAL” – AUTO DE MEDIÇÃO N.º 2 DE TRABALHOS COMPLEMENTARES -----

Continuando e após análise da informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 30 de março findo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de medição n.º 2 de trabalhos complementares da obra acima identificada, no montante de € 2.803,60, adjudicada à empresa Construtora Paulista, Lda., bem assim autorizar o conseqüente pagamento. -----

VI.23 “CENTRO INTERPRETATIVO AMBIENTAL DA PATEIRA DE FROSSOS” – AUTO DE MEDIÇÃO N.º 3 DE TRABALHOS CONTRATUAIS -----

Analisada a informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 30 de março findo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de medição n.º 3 de trabalhos contratuais da obra acima identificada, no montante de € 6.423,78, adjudicada à empresa Sociedade de Construções Cívicas e Obras Públicas – António Rodrigues Parente, SA, bem assim autorizar o conseqüente pagamento. -----

VI.24 "PARQUE NA QUINTA DO PASSAL" – AUTO DE MEDIÇÃO N.º 4 DE TRABALHOS CONTRATUAIS -----

Continuando e após análise da informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 30 do pretérito mês de março, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de medição n.º 4 de trabalhos contratuais da obra acima identificada, no montante de € 11.789,06, adjudicada à empresa Construtora Paulista, Lda., bem assim autorizar o conseqüente pagamento. -----

VI.25 "ARRANJO URBANÍSTICO – RIBEIRA DE FRÁGUAS" – AUTO DE MEDIÇÃO N.º 5 DE TRABALHOS CONTRATUAIS -----

Após análise da informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 29 de março findo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de medição n.º 5 de trabalhos contratuais da obra acima identificada, no montante de € 41.947,79, adjudicada à empresa ASO – Construções, Lda., bem assim autorizar o conseqüente pagamento. -----

VI.26 "REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA – OFICINA MAKER LAB" – AUTO DE MEDIÇÃO N.º 6 DE TRABALHOS CONTRATUAIS -----

Analisada a informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 30 de março último, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de medição n.º 6 de trabalhos contratuais da obra acima identificada, no montante de € 105.555,59, adjudicada à empresa Sociedade de Construções Civas e Obras Públicas – António Rodrigues Parente, SA, bem assim autorizar o conseqüente pagamento. -----

VI.27 "REQUALIFICAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL DE ALBERGARIA-A-VELHA – EFICIÊNCIA ENERGÉTICA" – AUTO DE MEDIÇÃO N.º 9 DE TRABALHOS CONTRATUAIS -----

Lida a informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 30 do pretérito mês de março, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de medição n.º 9 de trabalhos contratuais da obra acima identificada, no montante de € 56.802,21, adjudicada à empresa Edibeiras – Edifícios e Obras Públicas das Beiras, Lda., bem assim autorizar o conseqüente pagamento. -----

VI.28 "REABILITAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS RODOVIÁRIAS MUNICIPAIS – ZONA NORTE" – LIBERTAÇÃO PARCIAL DA CAUÇÃO -----

Depois, e analisada a informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e

Vias, de 29 do pretérito mês, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto da vistoria para libertação parcial da caução, realizada a 15.03.2021, respeitante à obra de "Reabilitação de Infraestruturas Rodoviárias Municipais – Zona Norte", adjudicada à empresa Urbiplantec – Urbanizações e Terraplanagens, Lda., por contrato celebrado a 18.08.2017, autorizando, em consequência e para efeitos do disposto no Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto, na sua atual redação, a libertação de 60% do montante da caução total da obra. --

VI.29 "REABILITAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS RODOVIÁRIAS MUNICIPAIS – ZONA SUL" – CONTA FINAL -----

Lida a informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 29 do passado mês de março, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a conta final da empreitada da obra "Reabilitação de Infraestruturas Rodoviárias Municipais – Zona Sul", adjudicada à empresa Urbiplantec – Urbanizações e Terraplanagens, Lda., por contrato celebrado em 18.08.2021, no montante de € 534.000,00, e que, depois de concluída, apresenta uma conta final do montante de € 527.004,90, que inclui trabalhos a menos e revisão de preços. -----

VI.30 "BENEFICIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS DE COMUNICAÇÃO – ZONA NORTE 2020" – PRORROGAÇÃO DE PRAZO -----

De imediato, foi presente uma informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 30 de março último, dando conta que, no âmbito da empreitada em epígrafe, adjudicada à empresa Construções Carlos Pinho, Lda. por contrato outorgado a 16.09.2020 (auto de consignação celebrado a 25.09.2020 e comunicação do PPS em fase de obra a 22.10.2020), com prazo de execução de 120 dias, foi concedida pela Câmara Municipal, em reunião de 06.01.2021, uma suspensão do prazo da obra por 28 dias, entre 7.12.2020 e 04.01.2021. Mais informa que vem o adjudicatário solicitar a prorrogação dos trabalhos referentes à pavimentação entre o Alto dos Barreiros e Carvalhal, troço condicionado à conclusão da rede de águas residuais pela AdRA – Águas da Região de Aveiro. Informa ainda que a prorrogação ora requerida poderá ser concedida graciosamente e sem direito a revisão de preços, permitindo viabilizar a conclusão da empreitada, pelo período de 57 dias, ou seja até 15 de maio de 2021. -----

Apreciado o processo e considerando que o atraso não é imputável ao adjudicatário, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de prorrogação do prazo nos termos constantes da informação técnica descrita, a título gracioso e sem direito a revisão de preços, pelo período de 57 dias. No reinício dos trabalhos deverá ser apresentado cronograma financeiro e plano de trabalhos atualizados. -----

VI.31 "BENEFICIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS DE COMUNICAÇÃO – ZONA SUL 2020" – PRORROGAÇÃO DE PRAZO -----

Depois, foi presente uma informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 30 de março último, dando conta que, no âmbito da empreitada em epígrafe, adjudicada à empresa Paviazeméis – Pavimentações de Azeméis, Lda., foi a mesma iniciada a 09.11.2020, com a comunicação da aprovação do PSSO ao adjudicatário e cujo prazo terminou a 09.03.2021. Vem ao adjudicatário, por comunicação de 04.03.2021, apresentar um pedido de prorrogação de prazo por mais 60 dias, até 07.05.2021, alegando as condições climatéricas desfavoráveis verificadas durante os meses de novembro e dezembro, com elevado nível de pluviosidade. Alega também dificuldades várias na aquisição de materiais necessários à execução obra, cujos procedimentos apresentam atrasos devidos a constrangimentos decorrentes da pandemia COVID-19. -----

Apreciado o processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de prorrogação do prazo nos termos constantes da informação técnica descrita, a título gracioso e sem direito a revisão de preços, pelo período de 60 dias. No início dos trabalhos deverá ser apresentado cronograma financeiro e plano de trabalhos atualizados. -----

VI.32 "ARRANJO URBANÍSTICO – RIBEIRA DE FRÁGUAS" – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Ato contínuo, foi presente uma informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 30 de março último, dando conta que, no âmbito da empreitada em epígrafe, adjudicada à empresa ASO - Construções, Lda., por contrato outorgado a 06.08.2020 (auto de consignação celebrado a 31.08.2020 e comunicação do PPS em fase de obra a 21.10.2020), com prazo de execução de 150 dias e termo a 22.03.2021. Mais informa que vem o adjudicatário solicitar a prorrogação dos trabalhos pelo prazo de 30 dias, face aos constrangimentos provocados pela pandemia COVID-19, designadamente ao confinamento obrigatório que implicou atrasos vários no fornecimento e entrega de materiais. -----

Apreciado o processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de prorrogação do prazo nos termos constantes da informação técnica descrita, a título gracioso e sem direito a revisão de preços, pelo período de 30 dias. No início dos trabalhos deverá ser apresentado cronograma financeiro e plano de trabalhos atualizados. -----

VI.33 "EXECUÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTOS NO CONCELHO" – PLANO DE TRABALHOS, PLANO DE MÃO-DE-OBRA, PLANO DE EQUIPAMENTOS E PLANO DE PAGAMENTOS E CRONOGRAMA FINANCEIRO ATUALIZADOS -----

Analisado o parecer do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 30 de

março último, e considerando que o plano de trabalhos, plano de mão de obra, plano de equipamentos e plano de pagamentos / cronograma financeiro atualizados apresentados pela empresa adjudicatária da empreitada em epígrafe, Pavimazeméis – Pavimentações de Azeméis, Lda., reúnem as condições necessárias à sua aprovação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de Trabalhos e Cronograma Financeiro atualizados. -----

VI.34 **“EXECUÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTOS NO CONCELHO” – DESENVOLVIMENTO PRÁTICO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE PARA A FASE DA OBRA** -----

Lida a informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias e do Técnico Superior de Higiene e Segurança no Trabalho, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar condicionalmente o Desenvolvimento Prático do Plano de Segurança e Saúde para a Fase de Obra de “Execução e Beneficiação de Arruamentos no Concelho”, adjudicada à empresa Paviazeméis – Pavimentações de Azeméis, Lda., devendo o referido Plano ser atualizado sempre que, no decurso da empreitada, se verifique que as condições iniciais de execução de tarefas sejam alteradas ou identificados novos riscos. -----

VI.35 **SINALIZAÇÃO E TRÂNSITO** -----

Lida a informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 30 do pretérito mês de março, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a seguinte sinalização para as vias que se indicam, devendo a mesma ser objeto de publicitação, nos termos legais: -----

Praça Dr. António Albuquerque Pinho, Albergaria-a-Velha – 1 sinal do tipo H3 (trânsito de sentido único) -----

Rua do Vale, Albergaria-a-Velha – 12 sinais do tipo H7 (passagem para peões) -----

Rua Eng.º Duarte Pacheco, Albergaria-a-Velha 10 sinais do tipo H7 (passagem para peões) ---

Rua de Santa Cruz, Albergaria-a-Velha – 8 sinais do tipo H7 (passagem para peões) -----

Rua Com. Martins Pereira, Albergaria-a-Velha - 6 sinais do tipo H7 (passagem para peões) ---

Av.ª Dr. José Homem de Albuquerque, Albergaria-a-Velha - 2 sinais do tipo H7 (passagem para peões) -----

Entroncamento da Travessa da Santa Cruz/Rua da Santa Cruz, Albergaria-a-Velha - sinal do tipo B2 (STOP) -----

Entroncamento do largo General Torres/Rua Américo Martins Pereira, Albergaria-a-Velha - sinal do tipo B2 (STOP) -----

Entroncamento da Rua da Ameixoeira/Rua 25 de Abril, Albergaria-a-Velha - sinal do tipo B2

(STOP) -----
Entroncamento da Rua Eça de Queirós/Rua Mártires da Liberdade, Albergaria-a-Velha - sinal do tipo B2 (STOP) -----
Entroncamento do Largo da Misericórdia/Rua Joaquim A. Miranda, Albergaria-a-Velha - sinal do tipo B2 (STOP) -----
Entroncamento da Rua do Colégio/Rua D. Afonso Henriques, Albergaria-a-Velha - sinal do tipo B1 (cedência de passagem) -----
Avenida D. Teresa, Albergaria-a-Velha - sinal do tipo B1 (cedência de passagem) -----
Entroncamento do Largo da Chorões/Rua Eng.º Duarte Pacheco, Albergaria-a-Velha - sinal do tipo B1 (cedência de passagem) -----
Entroncamento da Rua Serpa Pinto/Rua Com. Martins Pereira, Albergaria-a-Velha - sinal do tipo B1 (cedência de passagem) -----
Entroncamento da Travessa de Santa Cruz/Rua de Santa Cruz - sinal do tipo B1 (cedência de passagem) -----
Entroncamento da Av.ª Bernardino Máximo de Albuquerque com o troço que vai para a Rua Gonçalo Eriz (paralelo ao antigo restaurante "Gordo"), Albergaria-a-Velha - sinal do tipo H3 (sentido único) -----
Entroncamento do troço que vem da Av.ª Bernardino Máximo de Albuquerque (paralelo ao antigo restaurante "Gordo") /Rua Gonçalo Eriz, Albergaria-a-Velha - sinal do tipo A25 (trânsito nos dois sentidos) -----
Espelho convexo junto à placa a sinalizar "Aveiro", no Largo 1º de Dezembro, Albergaria-a-Velha -----
Entroncamento da Rua sem saída (paralela ao mercado) /Rua da Azerveira (casa do Benfica), Albergaria-a-Velha - sinal do tipo B1 (cedência de passagem) -----
Entroncamento da Rua da Azerveira/Praça Dr. António Albuquerque Pinho, Albergaria-a-Velha - sinal do tipo H3 (trânsito de sentido único) -----
Entroncamento da Rua da Azerveira/Rua Dr. Manuel Marques Lemos, Albergaria-a-Velha - sinal do tipo B1 (cedência de passagem) -----
Praça Dr. António Albuquerque Pinho, para indicação a quem vem da Rua Egas Moniz, Albergaria-a-Velha - sinal do tipo H3 (sentido único) -----
Entroncamento da Praça Dr. António Albuquerque Pinho/Rua Dr. Manuel Henriques Lemos, Albergaria-a-Velha - sinal do tipo A25 (trânsito nos dois sentidos) -----
Entroncamento da Rua Fernando Pessoa/Praceta Fernando Pessoa, Albergaria-a-Velha - sinal do tipo D1 (sentido obrigatório) -----
Entroncamento da Rua do Serrado/Rua Américo Martins Pereira, Albergaria-a-Velha - sinal do tipo B2 (STOP) -----

Rua Eng.º Brito Rebelo (junto ao PT da EDP, em frente à Central de Camionagem, quem vem do lado da Rua Serpa Pinto), Albergaria-a-Velha - sinal do tipo H3 (trânsito de sentido único)
Entroncamento da Rua Eng.º Brito Rebelo/Rua Patrício Teodoro Alvares Ferreira, Albergaria-a-Velha - sinal do tipo A25 (trânsito nos dois sentidos) -----
Entroncamento da Rua Patrício Teodoro Álvares Ferreira/Rua Eng.º Brito Rebelo (para o lado da Rua Serpa Pinto), Albergaria-a-Velha - sinal do tipo A25 (trânsito nos dois sentidos) -----
Entroncamento da Rua Brandão Gomes/Rua Com. Martins Pereira), Albergaria-a-Velha - sinal do tipo B2 (STOP). -----

VII.36 **PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES N.º 14/2021** -----

Ato contínuo, foi presente o processo de obras particulares n.º 14/2021, de Marcelo Abrantes de Araújo, respeitante à legalização da construção de um muro de vedação num terreno situado na Rua do Alcaide, Frossos, freguesia de S. João de Loure e Frossos, conforme local assinalado nas plantas constantes do processo. -----

Lido o parecer da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana, de 19 de março findo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, conforme processo apresentado e nos termos da informação técnica. -----

VII.37 **PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES N.º 3/2021** -----

Concluindo, foi presente o processo de obras particulares n.º 3/2020, de Guardar Margem – Exploração Pecuária Unipessoal, Lda., respeitante à legalização da ampliação das instalações agrícolas de pecuária existentes num terreno situado na Travessa da Rua do Candal, lugar de Paus, freguesia de Alquerubim, conforme local assinalado nas plantas constantes do processo.

Lido o parecer da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana, de 19 do pretérito mês de março, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, conforme processo apresentado e nos termos da informação técnica. -----

C **PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO** -----

Sem intervenções. -----

Para cumprimento das disposições constantes do n.º 3 do artigo 55º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugadas com as regras temporárias definidas no n.º 4 do artigo 3º, da Lei n.º 1-A/2021, de 13 de janeiro, que veio alterar a Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, o Sr. Presidente declarou suspensa a reunião, eram 09:30h, a fim de ser assegurada a votação, por escrutínio secreto, do voto de pesar constante do Período Antes da Ordem do Dia. -----

Reaberta a reunião, pelo Sr. Presidente, eram 09:50h, no Salão Nobre dos Paços do Município de Albergaria-a-Velha, promoveu-se à votação presencial, por escrutínio secreto, dos votos de pesar pelo falecimento do Ex.mo Senhor Tércio Melo Silva e do Ex.mo Senhor Armando Jorge de Carvalho Ferreira, tendo-se constatado que, relativamente ao primeiro, deram entrada na urna sete votos a favor, pelo que foi o mesmo aprovado, por unanimidade, e relativamente ao segundo, deram entrada na urna sete votos a favor, pelo que foi o mesmo aprovado, por unanimidade. -----

E não havendo mais assuntos a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta, para efeitos da sua imediata exectoriedade, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 57º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as deliberações a que correspondem os pontos 4, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36 e 37 da Ordem do Dia, após o que o Sr. Presidente da Câmara Municipal declarou a reunião encerrada, eram 10:00 horas, e para constar e demais efeitos se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, por todos os membros que assim o pretendam e por mim, _____, Chefe de Unidade, que a redigi. -----